



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 180/2009

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n. 043/2008, cujo objeto é o registro de preços de materiais de higienização, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 147 do Pregão n. 053/2008, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa SJ Produtos de Higiene e Limpeza Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa SJ PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA., sediada na Rua Abelardo Manoel Peixer, n. 160, Barreiros, São José/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 09.196.770/0001-26, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Gerente, Senhor Severiano Martinho Rodrigues, residente nesta Capital e inscrito no CPF sob o n. 226.521.599-68, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO

SOCIAL

1.1. A razão social da Contratada foi alterada para PROCLEAN DISTRIBUIDORA LTDA. ME.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO ESTIMADO NO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A quantidade estimada do subitem 1.1.1 da Ata de Registro de Preços n. 043/2008 fica acrescida em 25% (vinte e cinco por cento), passando o referido subitem a ter a seguinte redação:

“1.1.1. Papel higiênico com folha dupla, marca JOFEL, na cor branca, sem perfume, macio, biodegradável, em fibras virgens 100% (cem por

cento) naturais, hidrossolúvel, gramatura da folha dupla de no mínimo 30 g/m² (trinta gramas por metro quadrado), ou seja, gramatura mínima, por folha, de 15 g/m² (quinze gramas por metro quadrado), com as medidas mínimas de: 10 cm (dez centímetros) de largura por 250 m (duzentos e cinquenta metros) de comprimento.

Quantitativo estimado: 1875 (mil, oitocentas e setenta e cinco) bobinas.

Preço unitário: R\$ 9,19 (nove reais e dezenove centavos).”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições da Ata de Registro de Preços n. 043/2008.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 14 de agosto de 2009.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

SEVERIANO MARTINHO RODRIGUES
GERENTE

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO
COORDENADOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO